



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 26/89, de 26 de maio de 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 10.356,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados novos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 10.356,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados novos), assim / discriminado:

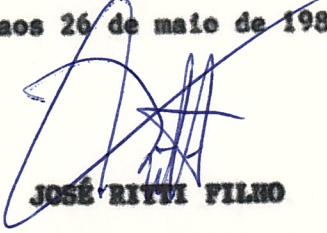
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
07.01	ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais..... NCz\$ 10.356,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, destina-se a repasse financeiro à CASA DA CRIANÇA "RECANTO FELIZ".

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.--

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de maio de 1989.


JOSE RITTI FILHO

Prefeito Municipal